

PLATA S.A SECURITIZADORA

CNPJ 11.355.403/0001-70

NIRE 35.300.516.036

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) do mês de agosto de 2022, às 8h, na modalidade vídeo conferência/online, sendo a participação dos debenturistas realizada através da plataforma “zoom”.

INSTALAÇÃO E PRESENCAS: Em conformidade com o §3º, art. 71, da Lei 6.404/76 fica instalada em primeira chamada com a presença dos debenturistas representando 94,44% (noventa e quatro virgula quarenta e quatro por cento) das debêntures em circulação, objeto da 3ª Emissão de debêntures simples, sendo o primeiro lote (AP) conversível em ações e o segundo lote (DT) não conversível, da espécie subordinada, da Companhia (“Debêntures”), conforme assinaturas constantes no final desta Ata.

CONVOCAÇÃO: Comprovada a convocação prévia, desta Assembleia, nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **ALVARO FRANCISCO ACOSTA LOPEZ** e Secretário: **TABARE GUSTAVO ACOSTA CABRERA**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Aprovação, pelos Debenturistas, pela cisão parcial da Companhia;
- 02** – Aprovação do aditamento da 3ª Escritura Privada de Debêntures Simples, em circulação;
- 03** – Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e providências que se fizerem necessários à realização e concretização da Cisão Parcial e do Aditamento da 3ª Escritura Privada de Debêntures Simples, em circulação.

DELIBERAÇÕES:

01 – APROVAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA COMPANHIA: Por unanimidade, os debenturistas aprovam a Cisão Parcial da Companhia Securitizadora, sem ressalvas.

02 – APROVAÇÃO DO ADITAMENTO DA ESCRITURA DE DEBÊNTURES EM CIRCULAÇÃO: Por unanimidade, os Debenturistas aprovam o aditamento da 3ª Escritura Privada de Debêntures Simples, sendo o primeiro lote (AP) conversível em ações e o segundo lote (DT) não conversível, em 02 séries, da Espécie Subordinada, para transferência da titularidade da Companhia emissora *Cindida* para a Companhia *Cindenda* **PLATA S.A. SECURITIZADORA**, em organização.

03 – AUTORIZAÇÃO À PROVIDÊNCIAS: Por unanimidade os debenturistas autorizam os Diretores a praticarem todos os atos e providências que se fizerem necessários à realização e concretização da Cisão Parcial e do Aditamento da 3ª Escritura Privada de Debêntures Simples, em circulação.

Debenturista presente à Assembleia: **ACA HOLDING LTDA**, representada por seus sócios administradores, **ÁLVARO FRANCISCO ACOSTA LOPEZ** e **TABARÉ GUSTAVO ACOSTA CABRERA**.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2022.

ALVARO FRANCISCO ACOSTA LOPEZ
Presidente da Assembleia Geral de Debenturistas

TABARE GUSTAVO ACOSTA CABRERA
Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15